



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 35/2016

A Prefeita Municipal, Noemi Schmidt de Moura, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor, **RESOLVE**

**Art. 1º)** Nomear comissão para avaliação das frações ideais, objeto do decreto desapropriatório nº 48/2016, abaixo descritos:

"Prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, com a denominação de lote nº 48-C-1 originário do lote nº 48-C da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com área de 210m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "NORTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 6,00 metros, confronta com a Rua Rio Grande do Sul; SUL:- Por uma linha reta e seca, medindo 6,00 metros, confronta com o lote nº 48-C-2, originário da desapropriação judicial ou amigável do lote nº 48-C, subdivisão do lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta; LESTE:- Por uma linha reata e seca, medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 48-C, subdivisão do lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta; OESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 48-A-1 da gleba nº 03 da Colônia Tormenta".

"Abertura de rua com a denominação de lote nº 48-C-2 originário do lote nº 48-C da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, de 515,28m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros, vinte e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "NORTE:- Por uma linha reta e seca, a primeira medindo 6,00 metros, confronta com o lote nº 48-C-1, originário da desapropriação judicial ou amigável do lote nº 48-C, subdivisão do Lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, a segunda medindo 58,41 metros confronta com o lote 48-C, subdivisão do lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL:- Por uma linha reta e seca medindo 64,41 metros, confronta com o lote nº 48-C, subdivisão do lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03 da colônia Tormenta; LESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 8,00 metros confronta com o lote nº 48-C, subdivisão do lote nº 48-Remanescente da Gleba nº 03 da colônia Tormenta; OESTE:- Por uma linha reta e seca, medindo 8,00 metros, confronta com o lote nº 48-A-1-A, originário da subdivisão do lote nº 48-A-1 da gleba nº 03 da colônia tormenta".

**Art. 2º)** A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini  
Lucas Santos Silva  
Douglas José Dall Apria.

**Art. 3º)** A comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar do primeiro dia útil após a publicação.

**Art. 4º)** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2016.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**